



**PREFEITURA MUNICIPAL**

Serra Azul - Estado de São Paulo

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE ABERTURA DO  
PROCESSO SELETIVO 001/2025**

O Município de Serra Azul, torna público a **Retificação da abertura de inscrições para a seleção pública por meio de Processo Seletivo 001/2025**, de profissionais para integrarem o Programa Assistencial denominado "Frente Popular de Trabalho" instituído pela LEI ORDINÁRIA nº 1.142, de 10 de setembro de 2011, publicado em 27 de janeiro de 2025, conforme segue, retificando assim todas as disposições constantes do edital supracitado.

Considerando o número elevado de inscrições e da falta de tempo hábil das técnicas do município para a realização da análise social, retifica assim os critérios de seleção pública por meio de Processo Seletivo, mediante análise social.

Considerando as prioridades da Administração Municipal em relação à capacitação de mão de obra desempregada, prevista no Programa Assistencial denominado "Frente Popular de Trabalho" instituído pela **LEI ORDINÁRIA nº 1.142, de 10 de setembro de 2011**;

Considerando que o Programa tem caráter assistencial e emergencial, visando proporcionar ocupação, qualificação e requalificação profissional e renda para trabalhadores que façam parte da população desempregada residente no Município de Serra Azul Estado de São Paulo.

Considerando a existência de um grande número de pessoas, arrimos de família, desempregadas em nossa cidade, decorrente da atual situação econômica do País e a necessidade de dar oportunidade a todos os eventuais interessados, de modo a atender os princípios constitucionais esculpidos pela Lei Maior, em especial os preconizados no "caput" do artigo 37;

Tal medida visa dar contribuir ao auxílio às famílias carentes, através de amparo financeiro mediante prestação de serviços ao Município, na qual as oportunidades e ofertas de trabalho diminuíram drasticamente, face à crise econômica instalada em nosso País.

Vale destacar também que a iniciativa proporciona qualificação profissional e renda para cidadãos desempregados e em situação de alta vulnerabilidade social do município de Serra Azul. Isso ocorre **com atividades como limpeza, conservação e manutenção de órgãos públicos municipais**.

Torna público que seguindo os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, constantes do "caput" do artigo 37 da Constituição

Rua: Maria das Dores, 248 - Telefone: (16)3982-9100  
CEP: 14.230-000 - Serra Azul/SP - CNPJ 44.229.839/0001-71



## PREFEITURA MUNICIPAL

Serra Azul - Estado de São Paulo

Federal, de observância obrigatória pela administração pública, a abertura de inscrições da **SELEÇÃO PÚBLICA POR MEIO DE PROCESSO SELETIVO** para seleção de profissionais para integrarem o Programa Assistencial denominado "**Frente Popular de Trabalho**" elaborado de conformidade com os ditames contidos na **Lei Ordinária nº 1142, de 10 de setembro de 2011**, bem como pelos seguintes dispositivos:

A seleção pública por meio de Processo Seletivo será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado de conformidade com os ditames do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal c/c Legislação Federal e Municipal, vigentes e pertinentes, em especial a **Lei Ordinária nº 1142, de 10 de setembro de 2011** – Dispõe sobre a criação de Programa Assistencial denominado "Frente Popular de Trabalho" no município de Serra Azul, SP, e dá outras providências (anexo III do presente edital).

### **II - INFORMAÇÕES PRELIMINARES**

**1.1- Os Extratos de todas as publicações relativas a presente seleção pública por meio de Processo Seletivo, até a homologação da mesma, serão realizada oficialmente no site da Prefeitura do Município de Serra Azul/SP e quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Serra Azul. As publicações na íntegra serão disponibilizadas no endereço eletrônico [www.serraazul.sp.gov.br](http://www.serraazul.sp.gov.br) e também afixadas no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Serra Azul localizada na Rua Dona Maria das Dores, 248, Centro, Serra Azul, SP, e também no Departamento de Desenvolvimento Social, localizado na Rua Dona Maria das Dores, 191, Centro, Serra Azul, SP.**

### **III - AS ATIVIDADES**

**2.1- As atividades, seguirão as diretrizes a seguir;**

Cód.	ATIVIDADES	Vagas	Disponibilidade (Semanal)	Capacitação Semanal	Bolsa Auxílio
01	Frente de Trabalho - Atividades/Masculin o	4 + CR*	30h	6 horas	R\$ 880,00 + Cesta Básica
02	Frente de Trabalho - Atividades/Feminin o	4 + CR*	30h	6 horas	R\$ 880,00 + Cesta Básica

**\*Cadastro de Reserva, quantidade de vagas será em conformidade com as necessidades da Prefeitura do Município de Serra Azul - SP.**



## **PREFEITURA MUNICIPAL**

Serra Azul - Estado de São Paulo

**2.1.1 – Considerando que a Frente Popular de Trabalho é um projeto de cunho social, e visando assegurar o Princípio Constitucional da igualdade, e, ainda a natureza de alguns serviços a serem executados, serão oferecidas vagas para homens e mulheres.**

**2.2- As atividades encontram-se descritas no Art. 11 da Lei Ordinária nº 1142, de 10 de setembro de 2011 no Anexo IV.**

### **DAS INSCRIÇÕES**

**3.1 As inscrições estarão abertas no período de 27 de janeiro de 2025 a 04 de fevereiro de 2025, no horário das 8h00 às 16h00, DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, situado na Rua Dona Maria das Dores, nº 191, centro, em Serra Azul, SP.**

**3.2 As inscrições para a referida seleção pública por meio de Processo Seletivo serão GRATUITAS.**

**3.3 A inscrição constará de preenchimento de ficha de inscrição presencial ao candidato no local da inscrição mediante:**

- a. Apresentação de "**originais e cópias reprográficas**" da Cédula de Identidade (RG) ou Carteira de Trabalho e CPF – Cadastro de Pessoa Física.
- b. Comprovante de Endereço;
- c. Certidão de Nascimento dos Filhos
- d. Título de Eleitor

**3.4 A PREFEITURA não se responsabiliza por erros de dados no preenchimento de ficha de inscrição, sendo a mesma de inteira e total responsabilidade do candidato.**

**3.5 São condições para a inscrição:**

- a. Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos do art. 12 da Constituição Federal.
- b. Ter até a data da contratação, idade mínima de 18 anos, gozar de boa Saúde Física e Mental, estar no gozo dos direitos Políticos e Cíveis e, se do sexo masculino estar quite com o Serviço Militar.
- c. Estar ciente que se aprovado, quando da convocação, deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para a atividade, constante do presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga.
- d. Se aprovado e convocado, o candidato, por ocasião da contratação, deverá apresentar, além dos documentos constantes no presente Edital, os seguintes: Título



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Serra Azul - Estado de São Paulo

Eleitoral e comprovante de ter votado nas últimas eleições ou procedido à justificação na forma da lei, Quitação com o Serviço Militar, CPF, uma foto 3X4, declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei, atestados de antecedentes criminais e demais necessários que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga;

- e. Não ser beneficiário de seguro desemprego;
- f. Não ser beneficiário de aposentadoria ou benefício previdenciário de qualquer espécie;
- g. Ser residente no município de Serra Azul há pelo menos 03 (três) anos;
- h. Somente será beneficiada pelo Programa uma única pessoa por núcleo familiar;

**4.1** – A seleção pública por meio de Processo Seletivo se realizará em 3 (três) fases, a saber:

- 1ª FASE – INSCRIÇÕES DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES PREVISTAS**
- 2ª FASE – ANÁLISE SOCIAL DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES PREVISTAS NESTE ATO**
- 3ª FASE – PUBLICAÇÃO DOS DEFERIDOS E INDEFERIDOS**

**5.1. ANÁLISE SOCIAL MEDIANTE CRITÉRIOS OBJETIVOS DE SELEÇÃO (2ª FASE)**

**5.1-** A segunda fase do processo, que consistirá na realização de análise social mediante critérios objetivos de seleção, será realizada do dia 10 ao dia 14, das 09:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, no CRAS (Rua Antonio Giolo, nº 410, Bairro Santa Cruz), podendo haver alterações nas datas e horários previamente estabelecidos. Qualquer mudança será comunicada por meio do portal oficial da Prefeitura Municipal, no endereço eletrônico [www.serraazul.sp.gov.br](http://www.serraazul.sp.gov.br).

**5.2-** Os candidatos serão submetidos a uma análise social que consistirá em trabalhos técnicos realizados pelos assistentes sociais da municipalidade, sendo que os relatórios sociais serão elaborados mediante a análise dos critérios objetivos de seleção previamente estabelecidos neste edital no item seguinte:

**5.3-** A 2ª fase também terá caráter classificatório e será avaliada de acordo com a análise social, seguindo a ordem abaixo:

**a) Fator de Dependência Familiar:**

- Daqueles que tenham o maior número de filhos entre 06 (seis) a 14 (quatorze) anos - 04 (quatro) pontos por filho - máximo 16 (dezesesseis) pontos;

DR



## PREFEITURA MUNICIPAL

Serra Azul - Estado de São Paulo

- Daqueles que tenham o maior número de filhos menores de 06 (seis) anos - 04 (três) pontos por filho máximo 16 (dezesesseis) pontos;
- Dos solteiros com filhos sob sua guarda, em relação aos casados - 8 pontos;

### **b) Renda Familiar Per capta:**

- Daqueles, cuja Renda Per capta seja abaixo de  $\frac{1}{2}$  salário-mínimo - 10 (dez) pontos;
- Daqueles que estejam desempregados ou nunca tenham trabalhado - 20 (vinte) pontos;

**5.4-** Para emissão dos relatórios sociais a que alude a 2ª fase da seleção pública por meio da seleção pública por meio de Processo Seletivo serão exigidos documentos, bem como quando, a seu critério, desde que julgado necessário, ser realizadas diligências para a constatação e verificação das informações prestadas e realidade social dos inscritos.

**5.5** – Nesta fase poderá haver alterações no cronograma devido à quantidade de candidatos aprovados nas inscrições.

## **DISPOSIÇÕES FINAIS**

**6.1** - A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições da seleção pública por meio de Processo Seletivo, estabelecidas na presente Retificação e na legislação municipal e federal pertinente. Fica mantido a inscrição de todos os candidatos inscritos no programa no período de inscrições.

**6.2** - A falsidade ou inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato da seleção pública por meio de Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo de responsabilização nas esferas administrativa, cível e penal.

**6.5** - A validade da presente seleção pública por meio de Processo Seletivo será de "1" (um) ano, contado da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período, a critério exclusivo da Administração.

**6.6-** A convocação para a admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito à contratação. Apesar das vagas existentes, os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais, a critério da Administração.

**6.7-** Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame de saúde, nos termos da legislação vigente.

**6.8-** Não obstante as penalidades cabíveis, a Prefeitura do Município de Serra Azul poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição desde que verificadas falsidades de declaração.



**PREFEITURA MUNICIPAL**

Serra Azul - Estado de São Paulo

**6.9-** Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica Municipal serão resolvidos em comum pela Prefeitura e pelo Departamento da assistência social.

**6.10-** A inexatidão das informações ou a constatação, mesmo posterior, de irregularidade em documentos, eliminarão o candidato da seleção pública por meio de Processo Seletivo.

**6.11-** A tabela a seguir contém cronograma de atividades com datas estipuladas para os atos referentes a **seleção pública por meio de Processo Seletivo**, de modo a orientar os candidatos, ficando, contudo, expressamente consignado que as mesmas estão sujeitas a alterações, a saber.

**6.12-** Integra a Presente Retificação os seguintes anexos: Anexo I Atividades; Anexo II Cronograma; Anexo III Formulário de Recurso;

**Serra Azul/SP, 07 de fevereiro de 2025.**

Atenciosamente,

**Débora Cristina Ribeiro da Silva**  
**Prefeita Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Serra Azul - Estado de São Paulo

**SELEÇÃO PÚBLICA POR MEIO DE PROCESSO SELETIVO 001/2025**  
**ANEXO I**

**ATIVIDADES**

As áreas de atuação da “Frente Popular de Trabalho” ficam delimitadas às atividades de **limpeza e conservação de prédios públicos, ruas, avenidas, terrenos públicos ou privados, logradouros públicos, arborização e paisagismo de locais públicos, limpeza de córregos e serviços, evitando-se inclusive a proliferação de moscas, mosquitos e outros insetos, combate a surtos e epidemias, ou visando a sua prevenção bem como serviços afins**, nos moldes da legislação e atos administrativos vigentes.



**PREFEITURA MUNICIPAL**

Serra Azul - Estado de São Paulo

**SELEÇÃO PÚBLICA POR MEIO DE PROCESSO SELETIVO 001/2025  
ANEXO II**

**CRONOGRAMA  
(Datas Prováveis)**

<b>Evento</b>	<b>Datas</b>
<b>Período de Inscrições</b>	<b>De 27/01 a 04/02/2025</b>
<b>Divulgação da lista geral de deferidos e indeferidos</b>	<b>07/02/2025</b>
<b>Análise Social</b>	<b>De 10/02 a 14/02</b>
<b>Divulgação do Resultado Final de Deferidos e Indeferidos</b>	<b>20/02/2025</b>
<b>Homologação do Resultado</b>	<b>21/02/2025</b>

DR



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Serra Azul - Estado de São Paulo

**SELEÇÃO PÚBLICA POR MEIO DE PROCESSO SELETIVO 001/2025**  
**ANEXO III**

**FORMULÁRIO DE RECURSO**

**RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA A SELEÇÃO PÚBLICA POR MEIO DE**  
**PROCESSO SELETIVO 001/2025**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, protocolo de inscrição nº \_\_\_\_\_, para concorrer a uma vaga na SELEÇÃO PÚBLICA POR MEIO DE PROCESSO SELETIVO 001/2025, de profissionais para integrarem o Programa Assistencial denominado "Frente Popular de Trabalho" apresento contra decisão do mesmo.

O objeto deste recurso é: (Marcar a decisão que está contestando)

- Recurso da não homologação da inscrição  
 Recurso do resultado preliminar

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Se necessário anexe documentos, referências e/ou outras fontes externas, listando-as abaixo:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Se necessário anexe documentos, referências e/ou outras fontes externas, listando-as

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Serra Azul, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

\_\_\_\_\_  
Identificação e Assinatura do Candidato

Rua: Maria das Dores, 248 - Telefone: (16)3982-9100  
CEP: 14.230-000 - Serra Azul/SP - CNPJ 44.229.839/0001-71